



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Institui Comissão Especial de Alienação Bens Patrimoniais referentes a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA das unidades do MPF/ES, classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis conforme [IN n. 1/1993-MPF-SA/SG/PGR](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#)), e tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF-SA/SG/PGR n. 1, de 19 de agosto de 1993](#), aprovada pela [Portaria MPF/SG/N.º 383, de 19 de agosto de 1993](#), resolve:

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (MPF/ES), considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da [Instrução Normativa \(IN\) n. 1/1993-MPF-SA/SG/PGR](#), para fins alienação por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos itens 14, 15 e 16 da citada IN .

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (PR/ES), para comporem a presente Comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RONALDO CANDIDO FILHO (Presidente)	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	18427-6
RODOLFO PEIXOTO PIMENTEL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26722-8
JORGE JOELTON MARTINS DE OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	24702-2

**Art. 3º** A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais nas unidades do MPF/ES, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Estadual (SE) da PR/ES apontando, quanto ao estado de conservação, os classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da [IN n. 01/1993-MPF-SA/SG/PGR](#).

**Art. 4º** O Procurador-Chefe decidirá sobre a alienação.

**Parágrafo único.** No caso de alienação por doação, a Comissão, após decisão de que trata este artigo, deverá elaborar e publicar edital de doação, que será assinado pelo Secretário Estadual, observados os requisitos da [IN n. 01/1993-MPF-SA/SG/PGR](#).

**Art. 5º** Caberá ao Procurador-Chefe da PR/ES a autorização para cessão, doação ou descarga de material, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (CA) da SE-PR/ES;

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado (SEPSA) da CA/SE-PR/ES;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Estadual da PR/ES.

**Art. 6º** A Presidente da Comissão será o servidor RONALDO CANDIDO FILHO, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidor RODOLFO PEIXOTO PIMENTEL .

**Art. 7º** A Comissão disporá de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

**Art. 8º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2015. Caderno Administrativo, p. 37.](#)